



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 12/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Flaminio Grillo, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, que esta subscreve, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, que providencie ou viabilize a instalação de sistemas de telefonia móvel (telefonia celular) nas regiões dos Distritos de Guararema e Santo Antonio do XV, interior do Município.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o meio de comunicação por telefone celular tem ganhado significativo espaço em todas as regiões do país, a exemplo o próprio Município de Nova Venécia, por possuir peculiaridades práticas e momentâneas de contato, facilitando e agilizando esses procedimentos para usuários e moradores.

Essa situação pode ser constatada facilmente com os dados que comprovam o contínuo aumento de aquisição de aparelhos celulares junto às prestadoras de serviços por parte da população em geral, incluindo moradores das regiões interioranas, buscando acompanhar o processo de modernização desse meio de comunicação, quase que indispensável para a totalidade dos brasileiros.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Contudo, em nossas localidades interioranas, compreendidas aquelas pertencentes aos Distritos de Guararema e Santo Antonio do XV, principalmente, verifica-se ainda a deficiência na captação dos sinais de telefonia móvel, justamente pela ausência de torres dotadas de estrutura para essa finalidade.

Essa situação atual inviabiliza a utilização da telefonia móvel no interior do Município, justamente pela ausência de sinal que permita o contato através do aparelho celular, provocando transtornos e deixando os moradores à mercê de formas mais primitivas ou inconvenientes de contato, sobretudo, em eventuais urgências que requerem sistematicamente a utilização da telefonia móvel.

Dessa forma, objetivando dotar os distritos e regiões interioranas de um sistema de telefonia móvel que permita a captação dos sinais com maior frequência pelos aparelhos, bem como agilize os procedimentos de comunicação entre aos seus moradores, é que apresentamos a presente indicação, promovendo o necessário acompanhamento dos avanços tecnológicos na área de comunicação.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito, em 15 de março de 2010; 56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

FLAMINIO GRILLO
Vereador

rav